



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº918

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| DECRETO..... | 02 |
| PORTARIA..... | 03 |
| DECRETO..... | 04 |
| LICITAÇÃO..... | 05 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|---------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1891 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Posto de Saúde Vila Rica | (67) 3468 - 8055 |
| Posto de Saúde São José | (67) 3468 - 9080 |
| Escola M. Antonia A. F. | (67) 3468 - 1850 |
| Escola E. E. Pinheiro | (67) 3468 - 8000 |
| Escola E. São José | (67) 3468 - 9041 |
| Posto de Saúde Vicentina | (67) 3468 - 1016 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1196 |
| SANESUL | (67) 3468 - 1279 |

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº. 057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Estabelece os horários de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estabelecidos os horários de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme abaixo especificado:

I - nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 12 horas, o expediente será das 07h30min às 11h30min;

II - nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer às 15 horas, o expediente será das 07h30min às 13h30min.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial e essencial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º. Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as etapas subsequentes, poderá haver jogo em dia útil às 11 horas ou 15 horas.

§1º. se realizado às 11h: expediente e atendimento ao público das 07h30min às 10h30min;

§2º. se realizado às 15h: expediente e atendimento ao público das 07h30min às 13h30min.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 17 de novembro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0193/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANTONIO ERASMO DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021 que será gozada a partir de 08/11/2022, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08/12/2022.

Art. II . Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Conceder Licença Saúde à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de Licença Saúde à servidora pública municipal **Sr.ª PAULA SOARES LEITE**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A servidora supracitada está de Licença Saúde da data de 01.11.2022, devendo retornar a sua atividade normal no dia 19/11/2022.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 049 DE 03 OUTUBRO DE 2022**

Abre no orçamento dessa Prefeitura Municipal um Crédito Suplementar para atender reforços de Dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Vicentina Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso das atribuições legais

Conferidas pela Lei 537 de 20-12-2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto em favor dos órgãos abaixo discriminados, o crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00, para atender reforços de dotações orçamentarias a seguir:

07 - Instituto de Previdencia dos Servidoes. Mun. de Vicentina**20 - Instituto de Previdencia Social****0927200162055 - manutenção e Encargos Com a Previdência**

31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Re R\$.: 250.000,00

0927200162054 - manutenção e Encargos Com a Previdência

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd R\$.: 20.000,00

0927200162055 - manutenção e Encargos Com a Previdência

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar R\$.: 50.000,00

Total da Suplementação..R\$ 320.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do artigo anterior ocorrerão de anulação das dotações orçamentarias indicadas abaixo:

07 - Instituto de Previdencia dos Servidoes. Mun. de Vicentina**20 - Instituto de Previdencia Social****9999779997999 - Reserva do RPPS**

99999999 - Reserva do RPPS R\$.: 250.000,00

99999999 - Reserva do RPPS R\$.: 20.000,00

99999999 - Reserva do RPPS R\$.: 50.000,00

Total da Anulação..R\$ 320.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas. As disposições em contrário.

Vicentina-MS, 03 Outubro de 2.022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022**

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2022, que visa a aquisição de medicamentos da tabela ABC FARMA, realizada no dia 11 de novembro de 2022, às 09h00min, sagrando-se vencedora a empresa **ORTIZ & FELTRIM LTDA ME**, com os seguintes descontos: Medicamentos éticos – 15%; medicamentos similares – 35% e medicamentos genéricos – 45%, todos da tabela ABC FARMA.

Vicentina, MS, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2022
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022**

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2022, que visa a aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para o dia 31 de dezembro de 2022, realizada no dia 11 de novembro de 2022, às 10h00min, sagrando-se vencedora a empresa **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**, com o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vicentina, MS, 11 de novembro de 2022.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**

REF.: Ata de Registro de Preços nº 060/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021 (Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS)

OBJETO DA ATA: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro modelo passeio, tipo sedan, 5 portas fabricação e modelo mínimo 2022 e demais especificações constantes na referida ata.

INTERESSADO A ADESÃO: Município de Vicentina/MS.

ÓRGÃO REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: KAMPAI Motors Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.260,00 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Vicentina/MS, 09 de novembro de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 124/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
MONTILHA CASCALHEIRA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual prorroga o prazo constante na Cláusula Sétima e o valor na cláusula quarta, do Contrato nº. 124/2021, firmado com a empresa MONTILHA CASCALHEIRA LTDA.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 124/2021, firmado em 15 de dezembro de 2021 permanecem inalteradas.

DATA: 17 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **BRENDA FERREIRA MONTILHA**, proprietário e as Testemunhas: **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL** e **EDSON LOPES DANTAS**.